

*Perguntas
& Respostas*

DUIMP



**NOVO PROCESSO
DE IMPORTAÇÃO**

VERSÃO: OUTUBRO 2024



Receita Federal

Informações Preliminares

Este material foi produzido considerando as funcionalidades da Declaração Única de Importação (Duimp) que estão atualmente em produção, bem como os atuais comportamentos e regras de negócio do sistema.

Por se tratar de um sistema em evolução, é possível que futuras versões apresentem novidades ou mesmo comportamentos distintos daqueles considerados quando da confecção desta apresentação (setembro de 2024).

O material foi produzido em formato de perguntas e respostas.

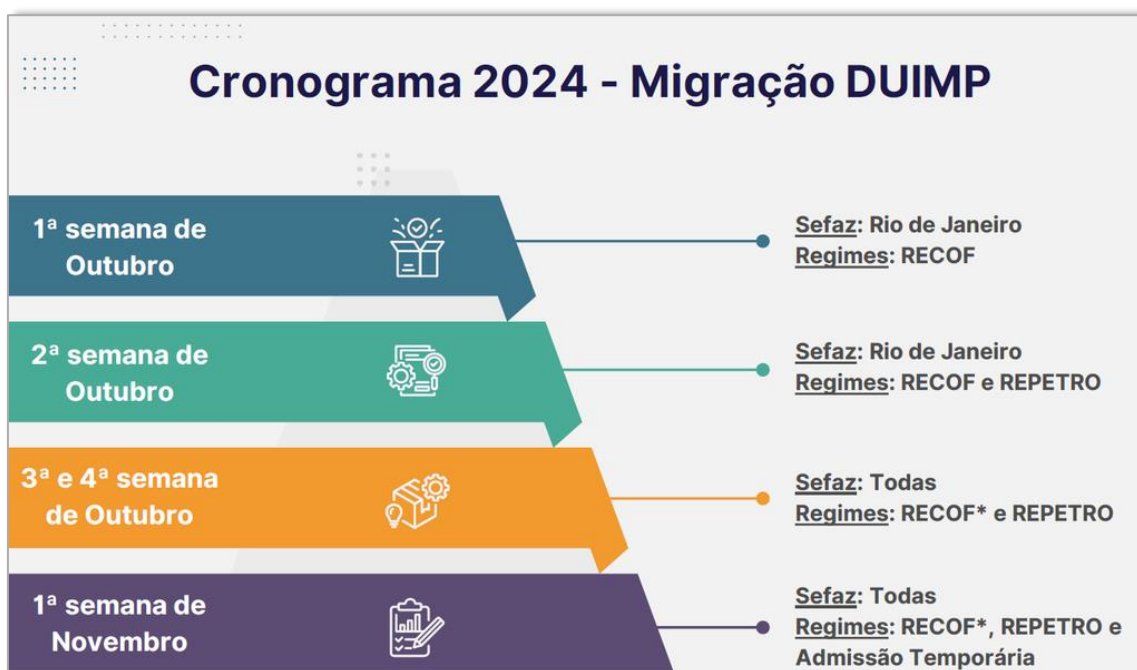
Sumário

1. Qual o cronograma e o escopo do uso obrigatório da Duimp em 2024?	5
2. Importações por conta e ordem e por encomenda também deverão utilizar obrigatoriamente a Duimp?	5
3. Para nacionalizar uma mercadoria admitida em regime especial por meio de Duimp devo também usar obrigatoriamente a Duimp?.....	5
4. A Duimp já está em uso?	5
5. A Instrução Normativa SRF nº 680/2006 aplica-se também à Duimp?.....	6
6. Existe um manual de utilização da Duimp?.....	6
7. Existe um canal de comunicação com a RFB para tirar dúvidas gerais sobre Duimp?	6
8. Existe um canal de comunicação com a RFB para tratar das Duimp registradas nos recintos da 6ª RF?	6
9. Onde estão disponibilizadas as informações necessárias para integração entre o sistema próprio das empresas e a Duimp?	6
10. Em caso de erro no funcionamento do sistema, qual deve ser o canal de atendimento?	6
11. Considerando o escopo inicial de uso obrigatório da Duimp em 2024, como posso verificar se minha operação depende ou não de atuação dos órgãos anuentes?	7
12. Quais providências o importador deve adotar antes de utilizar a Duimp?	7
13. Quais as principais novidades da Duimp em comparação com a DI?	8
14. Quais os impactos da Duimp para os recintos de zona secundária?	9
15. Qual seria o fluxo ordinário de uma importação, via Duimp, nos recintos da 6ª RF?	9
16. Considerando o escopo da obrigatoriedade em 2024 e o fluxo apresentado no slide anterior, o que muda para os depositários?.....	9
17. É possível registrar a Duimp antes do trânsito aduaneiro ser concluído?	10
18. Existe previsão de integração com o Siscomex Trânsito?.....	10
19. A Sefaz MG já está integrada ao Portal Único Siscomex?.....	10
20. Como acessar a Duimp?.....	10
21. Quais as formas de registro da Duimp?.....	11
22. Em linhas gerais, como é a elaboração de Duimp com carga amparada por CE?	11
23. Como proceder se as informações oriundas do CE estiverem erradas?	12
24. Será possível utilizar mais de um conhecimento por Duimp?	12
25. Quantos Itens a Duimp comporta?.....	12
26. Em função de problemas que possam ocorrer por falhas, erros, bugs, como proceder para mitigar a retenção de cargas nos recintos da 6ª RF?	12
27. Haverá maior flexibilidade por parte da RFB com os importadores neste início?	12
28. É possível consultar via webservice a Duimp (obter seu JSON)?	13

29. Existe um extrato em PDF da Duimp?.....	13
30. Existe alguma consulta de Duimp específica para o depositário?.....	13
31. No acesso público do Portal Único Siscomex existe alguma consulta de Duimp?.....	13
32. Como é a estrutura do conteúdo da Duimp ao consultá-la via tela?.....	13
33. É possível ao importador retificar a Duimp?	14
34. Entre o registro da Duimp e seu desembaraço, a retificação sempre passará pela fiscalização da RFB?	14
35. Por tela, qual o caminho inicial para se retificar a Duimp?	14
36. É possível retificar um específico Item de Duimp substituindo um produto por outro?	15
37. Considerando a pergunta anterior, então como retificar a Duimp para substituir um produto por outro?.....	15
38. Como fazer quando a necessidade é retificar a NCM do produto vinculado ao Item de Duimp?	15
39. Como retificar o fabricante/produtor de um produto vinculado a um Item de Duimp?	16
40. Como retificar o exportador de um Item de Duimp?	16

1. Qual o cronograma e o escopo do uso obrigatório da Duimp em 2024?

- Cargas que chegam ao Brasil por via marítima;
- Operação que não dependa de atuação de órgão anuente;
- Habilitação diferente de limitada; e
- Com ou sem trânsito aduaneiro.



2. Importações por conta e ordem e por encomenda também deverão utilizar obrigatoriamente a Duimp?

Sim, desde que as condições do slide anterior tenham sido atendidas.

3. Para nacionalizar uma mercadoria admitida em regime especial por meio de Duimp devo também usar obrigatoriamente a Duimp?

Sim. Se a admissão no regime aduaneiro especial se deu por meio de Duimp, então a extinção operacionalizada através de declaração de importação deve se dar também por meio de Duimp.

Nota: já no caso de a admissão ter sido feita com DI, então a nacionalização também deve ser por DI.

4. A Duimp já está em uso?

Sim. A primeira Duimp foi registrada em 2018. Até 8 de setembro de 2024 foram registradas 53 Duimp, mas nenhuma na 6ª RF.

5. A Instrução Normativa SRF nº 680/2006 aplica-se também à Duimp?

Sim. Até que nova IN seja publicada, a instrução normativa aplicável à Duimp é a IN SRF nº 680/2006.

6. Existe um manual de utilização da Duimp?

Sim. Está disponível dentro da opção "manuais de Importação no Portal Único" no endereço: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais/manuais>.

7. Existe um canal de comunicação com a RFB para tirar dúvidas gerais sobre Duimp?

Sim. As dúvidas gerais sobre Duimp poderão ser encaminhadas à RFB através do Fale Conosco:

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/cidadao/comercio-exterior/despacho-aduaneiro

Dica: ao enviar uma dúvida, é importante contextualizar e detalhá-la da melhor maneira possível. Isso agiliza bastante o atendimento.

8. Existe um canal de comunicação com a RFB para tratar das Duimp registradas nos recintos da 6ª RF?

Sim. Para tratar de casos concretos de importações em andamento na 6ª RF, via Duimp, os interessados devem enviar e-mail para atendimentoaduanarfb.rf06@rfb.gov.br.

9. Onde estão disponibilizadas as informações necessárias para integração entre o sistema próprio das empresas e a Duimp?

A documentação técnica relativa à integração via *webservice* entre os sistemas próprios das empresas e a Duimp está disponível no seguinte endereço:

<https://docs.portalunico.siscomex.gov.br/swagger/duimp-api.html>.

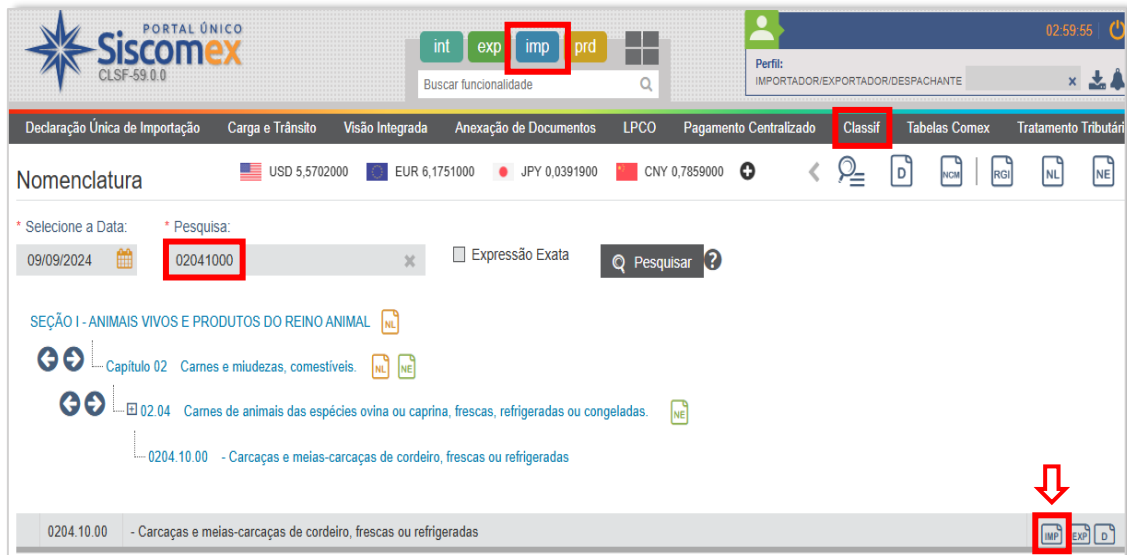
10. Em caso de erro no funcionamento do sistema, qual deve ser o canal de atendimento?

Nas situações em que ocorram erros no funcionamento do sistema, inclusive na integração de que trata a pergunta anterior, a forma adequada para solicitar auxílio é a abertura de chamado junto à Central de Serviços Serpro:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2176>

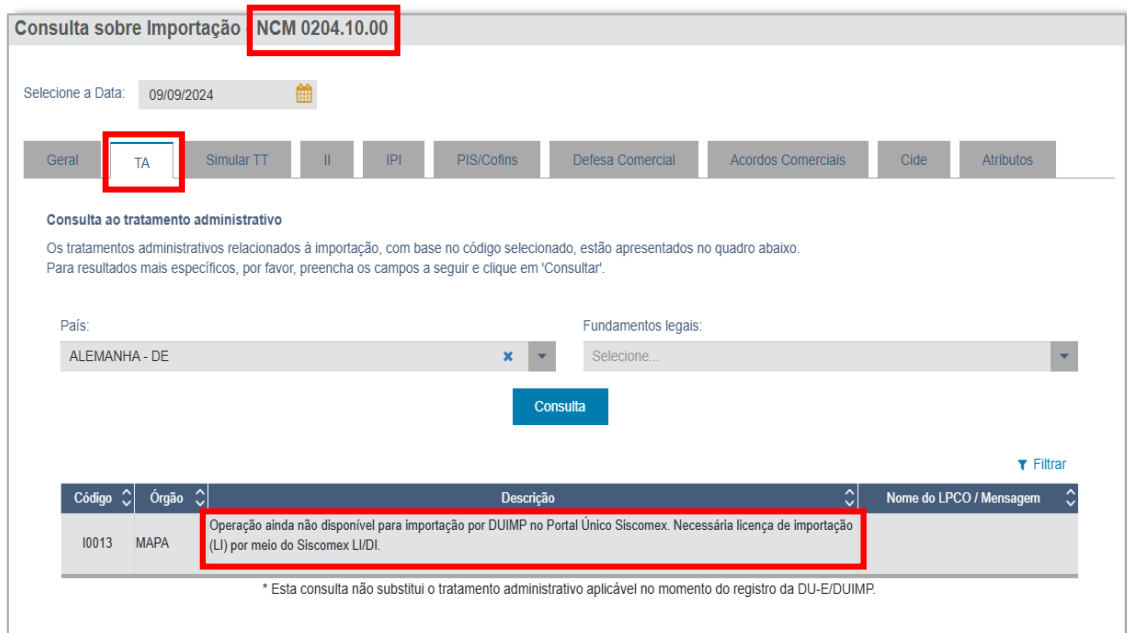
11. Considerando o escopo inicial de uso obrigatório da Duimp em 2024, como posso verificar se minha operação depende ou não de atuação dos órgãos anuentes?

Para verificar se a operação depende ou não da atuação de órgãos anuentes, sugere-se utilizar a consulta ao tratamento administrativo acessando-o a partir do módulo Classif.



The screenshot shows the Siscomex portal interface. At the top, there are tabs for 'int', 'exp', 'imp', and 'prd', with 'imp' highlighted in red. Below the tabs, there is a search bar and a navigation menu. The 'Classif' tab is selected. The main content area shows a search for '0204.10.00' with a date of '09/09/2024'. The search results show a tree structure of classification codes, with '0204.10.00' highlighted in red. A red arrow points to the 'IMP' button in the bottom right corner of the search results.

Tela aberta a partir do link exibido no slide anterior.



The screenshot shows the 'Consulta sobre Importação' page. The 'NCM 0204.10.00' is highlighted in red. The 'TA' tab is highlighted in red. The search results show a table with a red box around the description: 'Operação ainda não disponível para importação por DUIMP no Portal Único Siscomex. Necessária licença de importação (LI) por meio do Siscomex LI/DI.'

Código	Órgão	Descrição	Nome do LPCO / Mensagem
I0013	MAPA	Operação ainda não disponível para importação por DUIMP no Portal Único Siscomex. Necessária licença de importação (LI) por meio do Siscomex LI/DI.	

12. Quais providências o importador deve adotar antes de utilizar a Duimp?

- Indicar no Cadastro de Intervenientes quais serão seus representantes legais que serão Gestores do Catálogo de Produtos.

- Incluir no Catálogo de Produtos os produtos e os operadores estrangeiros (exportadores e fabricantes/produtores).
- Cadastrar no Pagamento Centralizado as contas bancárias que serão utilizadas para pagamento de tributos/multas.

13. Quais as principais novidades da Duimp em comparação com a DI?

- Pode ser registrada antes da chegada da carga no País, inclusive para empresas não-OEA (exceto operações que envolvam trânsito aduaneiro).
- Não existem "tipos" de Duimp. As operações serão essencialmente identificadas pelos fundamentos legais dos tributos (ex: Recof, Recof-SPED) e, quando for o caso, também pela situação especial de despacho.
- Campo indicativo de Situação Especial de Despacho: utilizado em operações que não envolvam conhecimento de carga. Ex: nacionalização de mercadoria admitida temporariamente.
- Obtenção automática dos dados da carga, transporte, frete e embalagem a partir do Conhecimento Eletrônico.
- Na Duimp não existem Adições, mas tão somente Itens de Duimp.

Nota: internamente, **tão somente para efeitos de cálculo da Taxa Siscomex**, o sistema automaticamente agrega os Itens de Duimp em "Adições". Os critérios deste agrupamento estão definidos no § 2º, do Art. 13, da IN SRF 680/2006.

- Uma mesma Duimp comporta Itens com diferentes fundamentos legais e diferentes métodos de valoração. Exemplo: um Item de admissão temporária e um Item de Recof.
- A depender de definição do órgão anuente, um mesmo LPCO poderá ser utilizado em mais de uma Duimp.
- Cálculo automático do valor dos tributos, inclusive no caso de admissão temporária com pagamento proporcional.
- Assim que Duimp é registrada, automaticamente é criado e vinculado a ela um dossiê eletrônico para que o importador possa fazer a anexação dos documentos. A anexação é operacionalizada por dentro da própria Duimp, ao consultá-la.
- Não existem mais os "lotes de parametrização". O tempo para revelação do canal é contado individualmente para cada Duimp. Este prazo é determinado pela Coordenação Especial de Gestão de Riscos Aduaneiros (Corad) e é menor para importadores OEA.
- Canal único (RFB e órgãos anuentes).
- Exigências fiscais estruturadas.

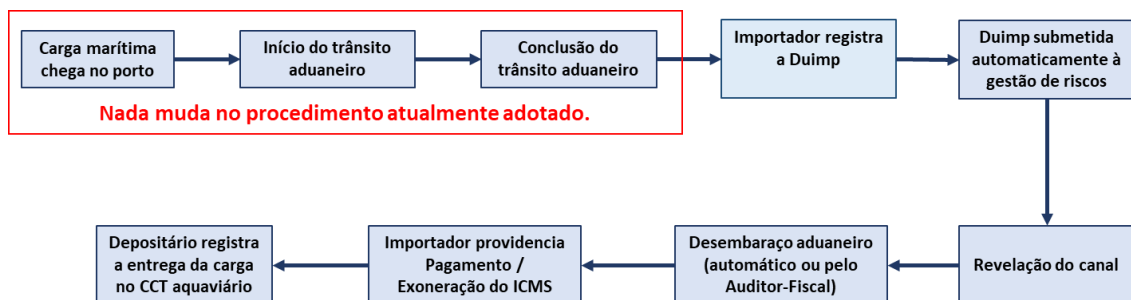
14. Quais os impactos da Duimp para os recintos de zona secundária?

Especialmente para as cargas marítimas, a possibilidade de registrar a Duimp antes da chegada da carga no Brasil pode levar alguns importadores a optarem por realizar o despacho em zona primária, uma vez que a liberação da mercadoria tenderá a ser mais rápida do que é hoje.

Por outro lado, enquanto não houver mudança legislativa, este registro antecipado exigirá o pagamento dos tributos também antes da chegada da carga, o que pode ser motivo para que os importadores não utilizem esta possibilidade.

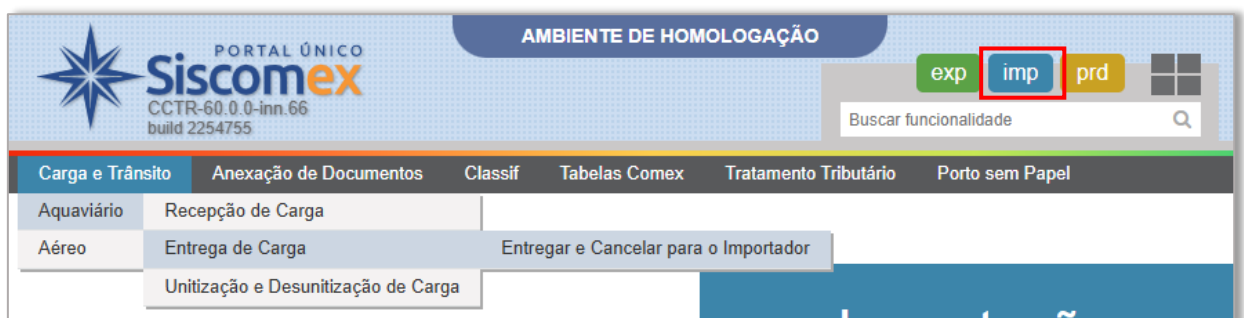
15. Qual seria o fluxo ordinário de uma importação, via Duimp, nos recintos da 6ª RF?

Considerando as operações que serão obrigatórias em 2024, em linhas gerais, o fluxo padrão de uma importação com Duimp seria o seguinte:



16. Considerando o escopo da obrigatoriedade em 2024 e o fluxo apresentado no slide anterior, o que muda para os depositários?

Como os trâmites do trânsito aduaneiro não se alteraram (continua sendo controlado via Siscomex Trânsito), o que muda no procedimento do depositário é que o registro da entrega da carga ao importador, das Duimp de cargas marítimas, será feito no Portal Único Siscomex (e não no Siscomex Carga), por meio do menu abaixo indicado:



Nota: por enquanto, a funcionalidade de entrega não existe via *webservice*. Assim, o registro deverá ser feito por tela, com a indicação do número da Duimp que se deseja entregar.

17. É possível registrar a Duimp antes do trânsito aduaneiro ser concluído?

Não. Nas operações que envolvam trânsito aduaneiro, o registro da Duimp deve ser feito após a conclusão do trânsito. Mas é possível elaborar a Duimp antes da conclusão do trânsito.

18. Existe previsão de integração com o Siscomex Trânsito?

Não. A expectativa é que futuramente o trânsito de entrada seja controlado pelo CCT Importação e, em função disso, não estão previstos investimentos na integração com o Siscomex Trânsito.

19. A Sefaz MG já está integrada ao Portal Único Siscomex?

A informação que a RFB tem é que a Sefaz MG estará preparada para iniciar as operações na data prevista no cronograma de migração para a Duimp.

20. Como acessar a Duimp?

O acesso à Duimp se dá por meio dos links indicados abaixo:

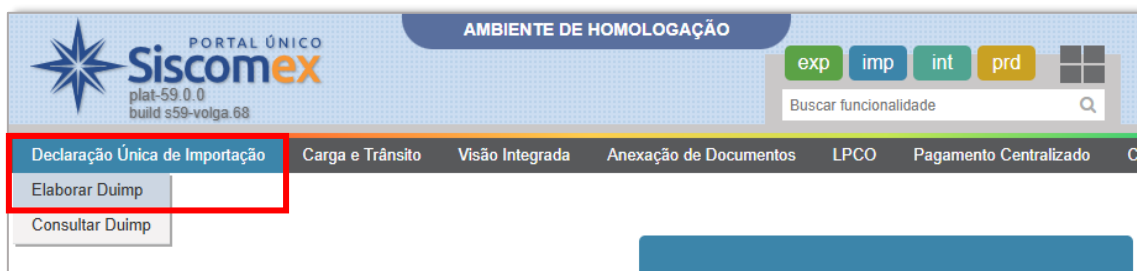


The screenshot displays the Siscomex Portal Único interface. At the top, there is a navigation bar with tabs for 'int', 'exp', 'imp', and 'prd'. The 'imp' tab is highlighted with a red box and a red arrow pointing to it from above. Below the navigation bar, there is a search bar and a user profile dropdown menu showing 'Perfil: IMPORTADOR/EXPORTADOR/DESPACHANTE'. The main content area features a grid of service modules. The 'imp' module, titled 'Importação', is highlighted with a red box. It includes the text: 'Acompanhamento de processos de importação e anexação eletrônica de documentos'. Other modules include 'Cadastro de Intervenientes', 'Exportação', and 'Catálogo de Produtos'. At the bottom of the page, there is a footer with links for 'Dúvidas sobre os processos de comércio exterior' and 'Relatar erros no sistema'.

21. Quais as formas de registro da Duimp?

A Duimp pode ser elaborada e registrada:

- Diretamente pelas telas do Portal Único Siscomex (registro **por tela**); e



- Por integração entre o sistema próprio do importador e o Portal Único Siscomex (registro por **webservice**).

Nota: nos casos em que a Duimp tenha mais de 1.000 itens, o registro e a retificação somente poderão ser realizados por **webservice**.

22. Em linhas gerais, como é a elaboração de Duimp com carga amparada por CE?

1. Na aba **Identificação**: informar o importador e, se necessário, as informações complementares.
2. Na aba **Carga**: selecionar a Unidade de despacho, informar o número do CE e complementar com os dados do seguro (se contratado).
3. Na aba **Documentos**: informar os documentos instrutivos do despacho (não é a anexação ainda).

Nota: a qualquer momento a Duimp em elaboração pode ser salva para, posteriormente, ter sua elaboração retomada, ser revisada ou ser registrada.

4. Na aba **Item**: clicar no botão "Adicionar item", selecionar o produto e em seguida selecionar o fabricante/produtor (se conhecido).
 - 4.1. Na sub-aba **Mercadoria**: indicar se é importação direta, por conta e ordem ou encomenda; selecionar o exportador (se diferente do fabricante); informar o LPCO (quando se aplicar); selecionar a aplicação e a condição da mercadoria; informar quantidades, peso, moeda e valor; selecionar o método de valoração e a opção de cobertura cambial;
 - 4.2. Na sub-aba **Tributos**: selecionar o fundamento legal da tributação (se diferente de recolhimento integral) e se necessário selecionar o "ex".

Nota: repetir as ações 4, 4.1 e 4.2 para quantos Itens de Duimp a declaração tiver.

5. Na aba **Resumo**: selecionar os códigos de receita, informar os respectivos valores dos tributos (que já foram previamente calculados pelo sistema) e selecionar a conta bancária (se existir mais de uma).

6. Executar o **diagnóstico** e **registrar** a declaração.



23. Como proceder se as informações oriundas do CE estiverem erradas?

Caso as informações constantes do CE estejam erradas, será necessário solicitar a correção, no sistema de origem, ao responsável pela prestação das informações.

24. Será possível utilizar mais de um conhecimento por Duimp?

Não. Por enquanto não existe essa possibilidade.

25. Quantos Itens a Duimp comporta?

A Duimp comporta até 99.999 Itens.

26. Em função de problemas que possam ocorrer por falhas, erros, bugs, como proceder para mitigar a retenção de cargas nos recintos da 6ª RF?

O escopo do uso obrigatório da Duimp em 2024 é reduzido, e um dos motivos é exatamente reduzir possíveis efeitos negativos no fluxo de cargas dos recintos.

Como sugestão para mitigar possíveis problemas, é importante que os importadores se antecipem no cadastramento de seus produtos e operadores estrangeiros, estudem os [manuais disponíveis](#) no site da RFB e, sempre que necessário, utilizem corretamente os canais de atendimento citados na parte inicial desta apresentação.

27. Haverá maior flexibilidade por parte da RFB com os importadores neste início?

Por se tratar de uma fase inicial de utilização de um novo sistema, a RFB buscará orientar os importadores da melhor e mais ágil forma possível. Porém, com relação a situações tipificadas como infração (ex: classificação fiscal incorreta, descrição incompleta de

mercadorias), por atuar de forma vinculada à lei, não há que se falar em flexibilidade por parte da RFB.

28. É possível consultar via webservice a Duimp (obter seu JSON)?

Sim. A documentação relativa às consultas via webservice consta do endereço:

[duimp-api-api \(siscomex.gov.br\)](http://duimp-api-api(siscomex.gov.br))

29. Existe um extrato em PDF da Duimp?

Conforme informações da equipe responsável pelo desenvolvimento da Duimp, muito em breve estará disponível o extrato em PDF.

30. Existe alguma consulta de Duimp específica para o depositário?

Ainda não. Mas consta do planejamento da equipe responsável.

31. No acesso público do Portal Único Siscomex existe alguma consulta de Duimp?

Sim. Mas para consultar a Duimp no acesso público, além de seu número, será necessário informar a chave de acesso da Duimp. Tal chave é um código exibido a princípio apenas para o importador, e que pode ser fornecido a quem o importador desejar franquear acesso à declaração.

32. Como é a estrutura do conteúdo da Duimp ao consultá-la via tela?

- **Cabeçalho** - apresenta a situação geral da Duimp, o canal, as situações específicas do controle aduaneiro e do controle administrativo, e a chave de acesso (apenas para o importador).
- **Aba Identificação** - apresenta dados do importador e o campo de informações complementares.
- **Aba Carga** - essencialmente exhibe informações do transporte, frete, embalagens e seguro, e Unidade de despacho e recinto aduaneiro.
- **Aba Documentos** - lista os documentos instrutivos informados e permite acesso ao dossiê, onde são anexados os arquivos.
- **Aba Item** - lista os itens da declaração, permitindo o acesso a cada um deles (abre em nova aba do browser).

- Aba **Tratamento Administrativo** – traz as mensagens de alerta dos órgãos anuentes e compila a lista os LPCO eventualmente informados nos itens da Duimp.
- Aba **Resumo** – essencialmente apresenta os valores dos tributos federais, dados do pagamento e acesso à declaração de ICMS.
- Aba **Histórico** – apresenta a data/hora dos principais eventos do fluxo da Duimp.
- Aba **Exigências** – permite consultar as eventuais exigências fiscais.
- Aba **Solicitações** – lista as solicitações de retificação e permite visualizar o DE-PARA.

33. É possível ao importador retificar a Duimp?

Sim. É possível retificar tanto por tela quanto por *webservice*. Se a Duimp tiver mais de 1.000 itens, apenas por *webservice*.

34. Entre o registro da Duimp e seu desembaraço, a retificação sempre passará pela fiscalização da RFB?

Sim. Mesmo que inicialmente a Duimp não tivesse sido selecionada para conferência por parte da RFB, se uma retificação for realizada antes do desembaraço, esta passará por análise por parte da fiscalização aduaneira. E o desembaraço ficará a cargo do Auditor-Fiscal da RFB.

35. Por tela, qual o caminho inicial para se retificar a Duimp?

Para acessar a funcionalidade de retificação, o importador deve realizar a consulta da Duimp e, na tabela de resultados, na coluna mais à direita, clicar no botão “Criar Solicitação de Retificação”.

Consulta de Duimp

Filtros da Consulta

Resultado Filtro Inteligente: **Filtrar**

Número da Duimp	Versão	CPF/CNPJ do importador	Situação da Duimp	CPF do responsável	Data de registro / Data de Criação	Canal	Ação
24BR0000001534-5	0001		Desembaraçada. Aguardando Cumprimento de Tributos Estaduais		10 de set de 2024		
24BR0000001307-5	0001		Registrada. Aguardando Resultado da Análise de Risco		15 de ago de 2024		
24BR0000001288-5	0002		Desembaraçada. Aguardando Cumprimento de Tributos Estaduais		14 de ago de 2024		
24BR0000001236-2	0001		Desembaraçada. Aguardando Entrega da Carga		14 de ago de 2024		
24BR0000001179-0	0001		Desembaraçada. Aguardando Cumprimento de Tributos Estaduais		14 de ago de 2024		
24BR0000001152-8	0001		Desembaraçada. Aguardando Entrega da Carga		14 de ago de 2024		
24BR0000001119-6	0003		Desembaraçada. Aguardando Cumprimento de Tributos Estaduais		14 de ago de 2024		Criar Solicitação de Retificação

36. É possível retificar um específico Item de Duimp substituindo um produto por outro?

Não. Ao retificar um Item de Duimp, não é possível substituir um produto por outro. O que é possível fazer é selecionar uma outra versão do mesmo produto (se existente e vigente na data do registro da Duimp) ou retificar o produto. Isso é feito por meio do ícone indicado abaixo:

Nº do Item	Código NCM	Código do Produto	Versão do Produto	Detalhamento do Produto	Adquirente/Encomendante	Ação
00001	8473.30.49	1528	2	Descrição complementar do produto de teste 2		
00002	2203.00.00	1530	2.2	Descrição complementar do produto teste retificado novamente de novo		
00003	4011.20.90	1520	1			

37. Considerando a pergunta anterior, então como retificar a Duimp para substituir um produto por outro?

Se a necessidade é substituir um produto por outro na Duimp, na verdade deve-se excluir o Item de Duimp vinculado ao produto "errado" e incluir um novo Item de Duimp vinculado ao produto "correto".

Quando um produto é excluído, ele ainda aparece na Duimp, mas numa cor cinza claro, sem possibilidade de consultar o item.

Nº do Item	Código NCM	Código do Produto	Versão do Produto	Detalhamento do Produto	Adquirente/Encomendante
00001	8473.30.49	1528	2	Descrição complementar do produto de teste 2	
00002	2203.00.00	1530	2	Descrição complementar do produto teste retificado	
00003	4011.20.90	1520	1		
00004	2922.11.00	1729	1	Teste de detalhamento complementar.	
00005	8471.30.19	1736	1		

38. Como fazer quando a necessidade é retificar a NCM do produto vinculado ao Item de Duimp?

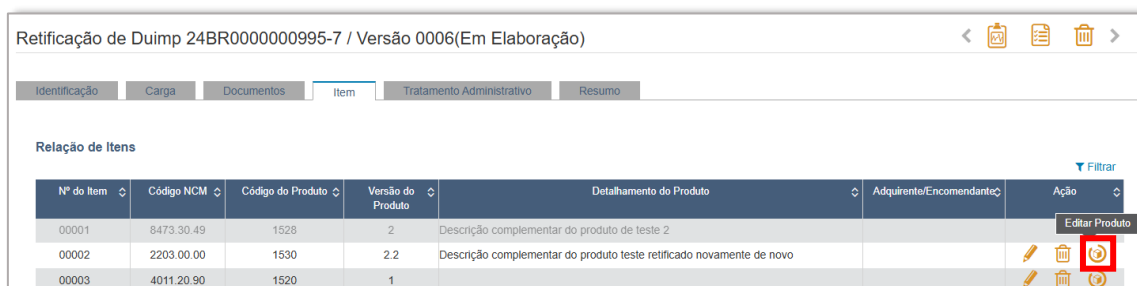
Não é possível retificar a NCM de um produto. Assim, o que se deve fazer é excluir o Item de Duimp vinculado ao produto com NCM incorreta e incluir um novo Item de Duimp vinculado ao produto com a NCM correta.

Importante: caso o produto com a NCM correta não conste do Catálogo de Produtos ou, se sim, não tenha vigência compatível com a data de registro da Duimp, o importador deverá antes "Incluir um produto com data retroativa" no Catálogo de

Produtos, informando como data de referência a data de registro da Duimp em questão.

39. Como retificar o fabricante/produtor de um produto vinculado a um Item de Duimp?

O caminho para se retificar o fabricante/produtor de um produto vinculado ao Item da Duimp é a partir do botão "Editar Produto".



Retificação de Duimp 24BR0000000995-7 / Versão 0006(Em Elaboração)

Identificação Carga Documentos **Item** Tratamento Administrativo Resumo

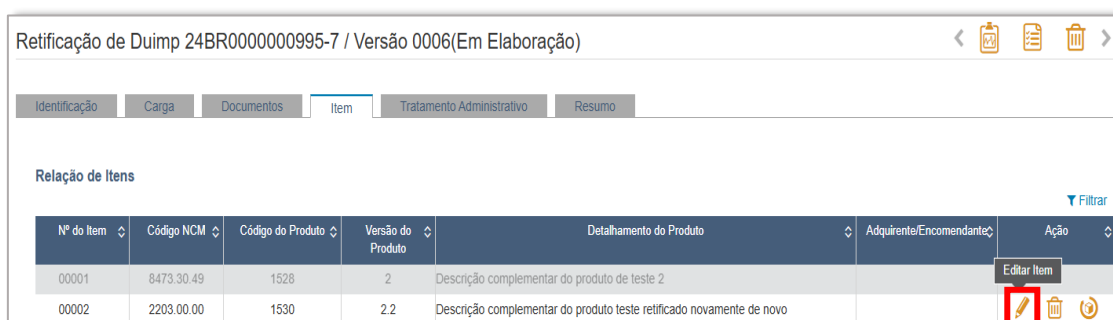
Relação de Itens

Nº do Item	Código NCM	Código do Produto	Versão do Produto	Detalhamento do Produto	Adquirente/Encomendante	Ação
00001	8473.30.49	1528	2	Descrição complementar do produto de teste 2		Editar Produto
00002	2203.00.00	1530	2.2	Descrição complementar do produto teste retificado novamente de novo		
00003	4011.20.90	1520	1			

Inicialmente será apresentada a lista de produtos passíveis de seleção e em seguida serão listados os operadores anteriormente associados ao produto. O usuário terá então a opção de escolher um outro fabricante/produtor, editar os dados de um deles ou mesmo cadastrar um novo fabricante/produtor.

40. Como retificar o exportador de um Item de Duimp?

Para se retificar o exportador do produto é preciso clicar no ícone indicado abaixo:



Retificação de Duimp 24BR0000000995-7 / Versão 0006(Em Elaboração)

Identificação Carga Documentos **Item** Tratamento Administrativo Resumo

Relação de Itens

Nº do Item	Código NCM	Código do Produto	Versão do Produto	Detalhamento do Produto	Adquirente/Encomendante	Ação
00001	8473.30.49	1528	2	Descrição complementar do produto de teste 2		Editar Item
00002	2203.00.00	1530	2.2	Descrição complementar do produto teste retificado novamente de novo		

Na tela do Item do Duimp o importador pode selecionar um outro exportador ou retificar dados do atual:

selecionar

* Exportador Estrangeiro

País de aquisição: Estados Unidos - US	Número de identificação (TIN): OPE_10	Nome: FABRICANTE US	Versão: 2	Endereço: RUA DO FABRICANTE - MIAMI
---	---	------------------------	--------------	--

Retificar

Q Retificar



Siscomex



Receita Federal

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Administração Aduaneira
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira